



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 43
PROC. Nº 17.39/2020
RUBRICA X

ADJUDICAÇÃO Nº 015/2020 CPL/CMSLMA
Processo nº 1737/2020
Dispensa de Licitação nº 005/2020/CPL/CMSL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** para prestação de serviços, sob monopólio, à Câmara Municipal de São Luís.

Com o fim de proceder à contratação direta da referida empresa pública, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para dispensa de licitação (fls. 24-26). Submetido os autos a análise da Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, esta opinou pela “*possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93*” (fls.33-40).

Após manifestação favorável da Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação resolveu ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 05/2020/CPL/MA em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ Nº 34.028.316/0034-71**, pelo valor global de R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Verifica-se, portanto, que o processo administrativo atende ao disposto na Lei nº 8.666/93, não havendo causa de nulidade.

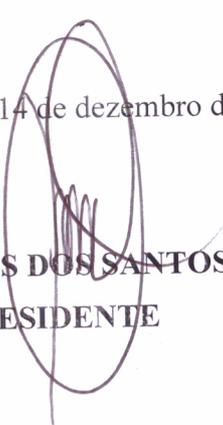
Diante do exposto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o fim de proceder à **contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais. O objeto da contratação tem abrangência nacional e compreende os serviços descritos no item 5 do Projeto Básico.

Ademais, determino a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Contratos e Convênios da CMSL para a formalização do Instrumento Contratual/Ordem de Serviços.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.


OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 44
PROC. Nº 1737/2020
RUBRICA X

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020/CPL/CMSL

PROCESSO Nº 1.737/2020

OBJETO: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís, pelo período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços postais.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/993 e alterações posteriores artigo 9º, incisos I, II e III da Lei 6.538/1978, que dispões sobre os Serviços Postais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RECONHEÇO, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento nos artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/993, para a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, CNPJ Nº 34.028.316/0034-71, com o valor total de R\$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para a prestação de serviços à Câmara Municipal de São Luís.

São Luís (MA), 14 de dezembro de 2020.


OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE